



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 192

Recife, 18 de outubro de 2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Moisés de Melo Santana

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA	4
PROGEPE	5
DIGER/UACSA	7
DZ	7
DGA/UAEADTec	8

REITORIA

PORTARIA NORMATIVA GR/UFRPE Nº 02, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre horário de funcionamento da UFRPE no período de 18/10/2022 a 04/11/2022.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020 de 13 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, Edição 91, Seção 2, página 23, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, que a UFRPE entrará em recesso acadêmico da graduação, com demandas reduzidas em diversos setores desta Universidade durante o período de 18/10/2022 a 04/11/2022;

CONSIDERANDO, que a UFRPE sofreu corte orçamentário para custeio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa no ano de 2022;

CONSIDERANDO, que em razão das restrições orçamentárias, foi reduzida a prestação de serviços terceirizados em diversas áreas da Universidade;

CONSIDERANDO, que a restrição orçamentária enfrentada pela UFRPE só pode ser atenuada com a redução de despesas discricionárias, abrangendo despesa de custeio operacional e capital;

CONSIDERANDO, que é obrigação da Administração Pública, baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, adotar medidas necessárias para obtenção do equilíbrio orçamentário,

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, no período 18 de outubro a 04 de novembro de 2022, as Unidades Acadêmicas, Departamentos Acadêmicos, Estações Experimentais e as Unidades Administrativas que compõem a Universidade Federal Rural de Pernambuco, terão seu horário de funcionamento regular das 07:00h às 14:00h ininterruptamente, com jornada trabalho diária de 6 horas.

Art. 2º As atividades de Pesquisa, Pós-graduação e do CODAL, continuarão com seu funcionamento no horário normal.

Art. 3º A unidade que necessitar funcionar fora do horário estabelecido no Art. 1º, deverá encaminhar justificativa devidamente formalizada através de processo eletrônico para autorização pela Reitoria.

§ 1º Com a autorização da Reitoria, o processo será encaminhado à PROGEPE.

§ 2º Os servidores que desempenham suas atividades nos turnos tarde e noite, deverão desempenhar suas atividades no horário estabelecido no Art. 1º, exceto os descritos no Art. 2º, e aqueles em situações específicas que deverão através de processo eletrônico, encaminhado a Reitoria, solicitar autorização especial de atividade.

Art. 3º Todos os servidores registrarão seu ponto eletrônico com a jornada de 6 horas e a PROGEPE cadastrará no SIGRH uma Ocorrência da Unidade para toda a UFRPE a partir das 14 horas, a fim de complementar a carga horária diária dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 18 de outubro de 2022 e deverá ser observada por todas as Unidades desta UFRPE.

GABRIEL RIVAS DE MELO
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

PORTARIA GR/UFRPE Nº 1.269/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.022527/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria GR/UFRPE nº 690/2022, de 29/06/2022, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 116, de 29/06/2022, e reconduzida pelas Portarias GR/UFRPE nº 795/2022, de 20/07/2022, e nº 958/2022, de 17/08/2022, e prorrogada pela Portaria GR/UFRPE nº 1.103/2022, de 15/09/2022, composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, MARCELA CÁSSIA SOUZA DE MELO BENÍCIO FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 2022574, e pelo Discente FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA, CPF nº 113.***-**-33, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), concluir a apuração dos fatos constantes no Processo mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 1.271/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021546/2021-70,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação do prazo da Portaria GR/UFRPE nº 974/2022, de 17/08/2022, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 151, de 17/08/2022, por 60 (sessenta) dias, com base no art. 152 da Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 1.272/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.028601/2022-33,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros da Comissão Especial que avaliará o Memorial Descritivo Analítico que será apresentado pelo(a) Professor(a) ANDRÉA ALICE DA FONSECA OLIVEIRA, como requisito para promoção para a Classe Titular da Carreira, conforme previsto nas Resoluções do CONSU/UFRPE nº 086/2014, nº 120/2018, nº 009/2019 e nº 065/2020, e Instrução Normativa nº 001/2014-GR/UFRPE, uma vez que o(a) mesmo(a) obteve aprovação no seu Relatório de Desempenho Acadêmico:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 192, terça-feira, 18 de outubro de 2022.

Página | 5

Titulares	Prof. Rinaldo Aparecido Mota (Presidente)	UFRPE
	Profa. Noeme Sousa Rocha	UNESP
	Profa. Hélio Langoni	UNESP
	Profa. Marilene de Farias Brito	UFRRJ
Suplentes	Prof. Frederico Celso Lyra Maia	UFRPE
	Profa. Maria do Socorro Pires e Cruz	UFPI
Membro indicado pela CPPD	Prof. Alessandro Cesar Jacinto da Silva	UFRPE
Secretário(a)	Profa. Mércia Rodrigues Barros	UFRPE

PORTARIA GR/UFRPE Nº 1.274/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015781/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação do prazo da Portaria GR/UFRPE nº 1.122/2022, de 19/09/2022, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 172, de 19/09/2022, por 15 (quinze) dias, com base no art. 133, § 7º da Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 1.275/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015780/2021-68,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, DEYVISON RAFAEL DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2179148 e RICARDO RIOS BARRETO, Matrícula SIAPE nº 1231217, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes no Processo mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 1.276/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de

2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.031185/2021-70,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, MARIA CRISTINA DE MELO DIAS, Matrícula SIAPE nº 1558962 e ANDRÉ FERREIRA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 384995, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes no Processo mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABRIEL RIVAS DE MELO
VICE-REITOR

PROGEPE

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 1.104/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.028434/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(a) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

IAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1963247	MAIRA DE OLIVEIRA SANTOS	ESTATÍSTICO	PROPLAN	E	05	06	02/09/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 192, terça-feira, 18 de outubro de 2022.

Página | 6

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 1.105/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.028455/2022-46,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1929593	MARCONI DE FREITAS ALMEIDA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GCF	D	07	08	26/09/2022

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 1.106/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.028488/2022-96,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3146781	THAMIZY MORAIS DA SILVA MACEDO	NUTRICIONISTA	PROGESTI	E	02	03	05/09/2022

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 1.107/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de

2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.028497/2022-87,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1211288	MATHEUS BATISTA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ARQUIVO	SARE/PROGEPE	D	05	06	30/09/2022

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 1.108/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021396/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) EDNA MICHELLY DE SA SANTOS, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2240345, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Departamento de Medicina Veterinária, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão nº 336/2022-CPPD, de 13/10/2022, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 02 para o Nível 03	26/09/2020 a 25/09/2022	26/09/2022

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 1.109/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.028504/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 192, terça-feira, 18 de outubro de 2022.

Página | 7

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3148737	FREDERICO ANTONIO TAVARES MONIER	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STD	D	02	03	19/09/2022

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 1.110/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.028502/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
3145856	MÔNICA GOMES SIMÕES MEDEIROS	ENFERMEIRA	DQV	E	02	03	02/09/2022

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 1.111/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 865/2018-GR, de 23 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 104, 24 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.028512/2022-97,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1814220	MARCOS ANDRE GUSMÃO TORRES	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	UAST	E	08	09	14/09/2022

ROSAURA MARIA BARBOSA MESQUITA NEIVA
Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

DIGER/UACSA

PORTARIA Nº 012/2022/DIGER/UACSA/UFRPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL E ACADÊMICO DA UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Portaria 251/2019 – GR, de 28 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.U. em 01 de março de 2019, e tendo em vista a Resolução CONSU/UFRPE Nº 071 de 18 de dezembro de 2020, e conforme o que consta no processo número 23082.025173/2022-97 e na decisão nº 225/2022 CTA/UACSA/UFRPE;

RESOLVE:

AUTORIZAR o docente Erb Ferreira Lins, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula/siape nº 1627401, para participar em atividade remunerada através de Bolsa de Ensino no Programa de Educação e Formação Superior, denominado “Forma Pará”, onde ministrará a disciplina “CÁLCULO II” para curso de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, na cidade de Tailândia/PA. As atividades terão início em 20/10/2022 a 07/11/2022, totalizando uma carga horária de 85 horas/aula, em consonância com a Resolução nº 037/2020 – CONSU/UFRPE.

MARCOS GOMES GHISLANDI
SUBSTITUTO EVENTUAL
DIRETOR GERAL E ACADÊMICO

Assinado digitalmente via SIPAC

DZ

PORTARIA Nº 024/2022/DZ

A Substituta Eventual da Diretoria do Departamento de Zootecnia, Professora Darcelet Teresinha Malerbo de Souza, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE autorizar o afastamento com ônus limitado para a UFRPE, no período de 20 a 23 de outubro de 2022 de HÉLIO CORDEIRO MANSO FILHO, ocupante do cargo efetivo Professor do Magistério Superior, lotado neste Departamento de Zootecnia, matrícula SIAPE no 2150891 com a finalidade de participar do 43º Potro do Futuro, 15ª Copa dos Campeões e 8º Derby da Raça Quarto de Milha II, em Araçatuba/SP.

Revogam-se as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 192, terça-feira, 18 de outubro de 2022.

Página | 8

Recife, 18 de outubro de 2022.

Profa. Darclét Teresinha Malerbo de Souza
Diretoria do Departamento de Zootecnia
Substituta Eventual

PORTARIA Nº 025/2022/DZ

A Substituta Eventual da Diretoria do Departamento de Zootecnia, Professora Darclét Teresinha Malerbo de Souza, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE autorizar o afastamento com ônus limitado para a UFRPE, no período de 23 a 27 de outubro de 2022 de HÉLIO CORDEIRO MANSO FILHO, ocupante do cargo efetivo Professor do Magistério Superior, lotado neste Departamento de Zootecnia, matrícula SIAPE no 2150891 para participação, como um dos coordenadores, do Encontro Internacional de Resgate Técnico de Equídeos, a ser realizado na Universidade de Sorocaba, Sorocaba-SP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 18 de outubro de 2022.

Profa. Darclét Teresinha Malerbo de Souza
Diretoria do Departamento de Zootecnia
Substituta Eventual

DGA/UAEADTec

PORTARIA UAEADTec/UFRPE nº 031/2022, de 14 de outubro de 2022.

A Diretora Geral e Acadêmica, nomeada pela Portaria GR nº 1.234, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 13 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o art. 10 da Resolução CONSU nº 75/2020, Anexo I da Resolução CONSU nº 71/2020 – Tabela de Competências, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Elidiane Suane Dias de Melo Amaro, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1807212, e Juliana Regueira Basto Diniz, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 3356052, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Direção Geral e Acadêmica, em virtude da publicação das portarias GR nº 1.234 e 1.235/2022;

Art. 2º Em decorrência, dispensar os servidores Jorge da Silva Correia Neto, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1540982, e Sônia Virgínia Alves França, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1741727, das funções supracitadas, ficando a composição do conselho conforme abaixo:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Direção Geral e Acadêmica	Elidiane Suane Dias de Melo Amaro	Juliana Regueira Basto Diniz
Coordenação Geral dos Cursos de Graduação	Aliete Gomes Carneiro Rosa	-
Professores Associados	Ivanda Maria Martins Silva	Domingos Sávio P. Salazar
Professores Adjuntos	Adalmeres Cavalcanti da Mota	Wellington Moreira da Silva
	Ana Paula Teixeira Bruno Silva	Paloma Pereira B. Pedrosa
	José Temístocles F.	Flávia Portela Santos

	Júnior	
	Natanael Duarte de Azevedo	Marta Margarida A. Lima
	Luiza Cristina Pereira de Araújo	-
Professores Assistentes	Cleyton Carvalho da Trindade	Amália Maria de Q. Rolim
	Lilian Débora de O. Barros	-
Técnicos Administrativos	Denize Siqueira da Silva Azevedo	Carlos Frederico N. Hardman
	Jackeline Maria Cirino	Énery Gislayne de S. Melo
Discentes da Graduação	Daniel Pereira Marques	Renato Leandro B. Pimentel
	Edenilze Teles Romeiro	-

Art. 3º Esta Portaria é complementar à de nº 19/2022 – DGA/UAEADTec e entra em vigor na data de sua publicação.

ELIDIANE SUANE DIAS DE MELO AMARO
Direção-Geral e Acadêmica UAEADTec